

OFÍCIO Nº 014/2022-AID/ANEEL

Brasília, 23 de fevereiro de 2022

Ao Senhor
Juraci Scheffer
Presidente
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Juiz de Fora – MG

Assunto: **Bandeira Tarifária Escassez Hídrica**

Prezado Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 216/2022-DE ajc, através do qual nos é encaminhada a Representação nº 00008/2022 do Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, esclarecemos.
2. Acerca da solicitada retirada da Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica, com a correspondente redução dos valores nas tarifas de Energia Elétrica, cumpre-nos explicitar que essa tarifa fora criada por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG, conforme Medida Provisória nº 1.055/2021, frente ao cenário de escassez hídrica vivenciado no país em 2021.
3. O objetivo fora, assim, estabelecer a articulação necessária entre órgãos e entidades responsáveis pelas atividades dependentes dos recursos hídricos e, ao mesmo tempo, custear, com recursos da Bandeira Tarifária, as despesas excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia. Frise-se que esses custos são atípicos e não usuais, sendo atrelados à corrente Situação Emergencial. Ainda, é meritório destacar que os consumidores dos Sistemas Isolados não pagam Bandeira Tarifária.
4. Importante ressaltar que a Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica está estabelecida até abril de 2022, e que o patamar 2 da Bandeira Vermelha contou com Consulta Pública aberta em julho de 2021.



P. 2 do Ofício nº 014/2022 – AID/ANEEL, de 23/02/2022

5. Esclareça-se ainda que a Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica representa apenas uma parcela do valor da conta de luz de energia que é paga pelos consumidores para remunerar os custos de geração, transmissão e distribuição de energia, além dos encargos setoriais e impostos, instando indicar que as bandeiras não são uma taxa extra. Nesse contexto, desde a adoção do sistema de Bandeiras, estima-se uma economia de R\$ 4 bilhões aos consumidores de todo o país.

6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARIANNA AMARAL DA CUNHA
Assessora Parlamentar



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARIANNA AMARAL DA CUNHA

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação F3C9A1F00659BE7